



Ata da 1ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 05/02/2024
- Início às 19:00 h e término as 19:56 h

Mesa Diretora: Presidente: João Bento Emiliano/ PDT; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ PDT; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior/ PODE;

Lista de Presença na Sessão: André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/ PT; João Bento Emiliano/ PDT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS; Joelei Jorge Basso/ REPUBLICANOS; Prof. Bia/ REPUBLICANOS;

Aprovação da Ata da 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias da Câmara de Vereadores de Realeza – Paraná ocorridas no dia 15/01/2024: Aprovada por todos os presentes.

Leitura das Proposições: Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Poder Executivo – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o termo de permissão de uso de bem público do Município de Realeza – Paraná, e dá outras providências.

Justificativa: A finalidade do presente Projeto de Lei é promover a economia sustentável, através do incentivo a geração de emprego e renda, bem como viabilizar o desenvolvimento econômico e social do Município por meio de ações que geram incentivos diretos as empresas, buscando contemplar o interesse público justificado na melhoria da qualidade de vida da população, no incremento da receita municipal por meio de tributos próprios ou repartição dos tributos federais e estaduais, bem como no cumprimento da legislação ambiental, sanitária e urbanística. O imóvel para concessão de uso trata-se de área construída de 502,86m² e terreno de 613,57m² correspondente a parte ideal dos lotes urbanos 02,04,07,08 e 09, da quadra nº 217 Loteamento São José - parte 4ª sendo a sala nº 2, do seguinte, do Patrimônio do Município de Realeza, Estado do Paraná, e, será concedido a título precário, em caráter temporário a empresa da G Da Silva Distribuidora Ltda.

Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria do Poder Legislativo - Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos com efeito sonoro no Município de Realeza, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Justificativa: O presente projeto, de proibição dos fogos de artifício com efeitos sonoros no município de Realeza, encontra guarida na recente matéria com repercussão geral deliberada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em que foi julgado Recurso Extraordinário (RE) 1210727, Tema 1056, tendo como tese aprovada a seguinte: “É constitucional – formal e materialmente – lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos”. O barulho provocado pelo estrondo de bombas, foguetes e outros, podem causar grandes aborrecimentos e perturbações a diversas pessoas com hipersensibilidade auditiva, como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, idosos, crianças, pessoas enfermas, pessoas com necessidades especiais e ainda em animais. Além disso, a crescente conscientização dos prejuízos causados por artefatos pirotécnicos sonoros, comuns em festejos, implica na



ponderação de seu uso, haja vista que o ruído gerado pelo estouro pode ultrapassar os 125 decibéis, valor este, que é mais que o dobro do recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que considera prejudicial aos seres humanos a poluição sonora a partir dos 50 dB e com efeitos negativos a partir dos 55 decibéis. Segundo o Ministério da Saúde, nos últimos anos, houve mais de 100 mortes e aproximadamente outras 7 mil pessoas sofreram lesões decorrentes do uso de fogos de artifício o que automaticamente remete ao mesmo número de atendimentos médicos. Contudo, esses dados não incluem animais, o que vale ressaltar, que tanto os animais domésticos quanto os selvagens são extremamente afetados diante das explosões, em que não raras as vezes, fogem de onde vivem, ficam gravemente feridos por se debaterem ou acabam com sequelas devido a extrema sensibilidade auditivas que possuem. Dentre os acidentes graves envolvendo pessoas, estão os que levam a queimaduras, amputações, perda da visão, lesões auditivas, ou até mesmo a morte. Com relação aos animais podemos citar ferimentos graves, mortes por asfixia quando presos em correntes e coleiras, cardíacas devido ao alto estresse, atropelamento quando em fuga de suas casas ou habitat. Além do mais, a queima de fogos de artifício emite compostos poluentes para a atmosfera, o que também a caracteriza como uma forma de poluição do ar. Isso tem efeitos não só no meio ambiente, mas na saúde humana. Há ainda o risco de incêndio, colocando em risco pessoas, faunas, floras e contribuindo ainda mais com a poluição atmosférica. Sendo assim, é extremamente necessário, discutir as políticas públicas que norteiam a matéria, bem como o quão é mais prejudicial do que benéfico a referida prática, pois os fogos de artifício tão somente servem para entretenimento dos envolvidos, enquanto os resultados vão além, atingindo outras pessoas não interessadas, que acabam sendo prejudicadas com sérios problemas de saúde. **Projeto de Lei nº 07/2024** de autoria do Poder Executivo – Emenda a Lei Municipal 2.123/2023. **Justificativa:** Se faz necessária a presente a alteração na Lei 2123/2023, sendo que foi constatado um erro material na digitação do caput do artigo 2º. Houve um erro de digitação (erro material) referente a quadra, onde consta na lei a quadra 549 mas o correto é **quadra 459**. A explica também que tal erro de digitação é evidente, pois na sequência da Lei, especificamente no artigo 7º, apresenta o número de quadra de forma correta, o que comprova o erro material. Assim, se faz necessária tal alteração para sanar o erro material indicado. **Indicação nº 1 de autoria do vereador Júnior Costa** – para que seja feita uma limpeza nas Ruas do Bairro Cidade Universitária. **Justificativa:** Atendendo um pedido da população e dos moradores do bairro. **Vereador Júnior fez as suas considerações sobre a indicação:** Esta indicação é um pedido dos moradores do bairro universitário, onde existem ruas em que o mato está invadindo o calçamento e eles desejam uma tomada de atitude por parte do executivo, já que é proibida a passagem de veneno, para que seja feita uma limpeza, pois o mato alto pode se tornar oportuno para animais perigosos e pessoas de má intenção. **Indicação nº 2 de autoria do vereador Ozeias de Oliveira** – para que notifique os proprietários de terrenos baldios, para que ocorra a limpeza dos mesmos, sob pena de aplicação prevista no artigo 47 do Código Tributário Municipal, nº 03, de 2010. **Justificativa:** A falta de limpeza nesses terrenos pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo, entulho e crescimento do mato. Esses fatores facilitam a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos. Além disso, o mato alto aliado ao acúmulo de lixo pode facilitar a formação de reservatórios de água, que se tornam criadouros do mosquito da dengue. A responsabilidade de conservar esses terrenos é exclusiva de seus proprietários que devem se conscientizar da importância de mantê-los sempre limpos. Quando eles exercem



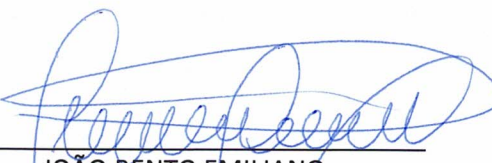


seus deveres, o melhor caminho é comunicar a prefeitura que tomará as ações cabíveis no sentido de notificar, multar, realizar a limpeza se o proprietário não o fizer dentro do prazo previsto na notificação. **Vereador Ozeias fez as suas considerações:** se faz necessária pelo momento em que o município está passando, muitos casos de dengue, onde estes terrenos acabam se tornando criadouros dos mosquitos, muito mato, lixo, com a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos. Peço que seja feita uma campanha orientando a limpeza em um período de tempo, e após este período que seja feita uma notificação e posteriormente, penalizada. **Indicação nº 3 de autoria do vereador Ozeias de Oliveira** – para fazer uma casa de Apoio em Realeza, pra abrigar pessoas em situação de vulnerabilidade. **Justificativa:** O Número de pessoas em vulnerabilidade e situação de rua em Realeza vem aumentando e estes indivíduos acabam por se reunir na praça por ser um local central onde acabam encontrando certo amparo junto a população realezense. A elaboração de uma casa de apoio facilitaria o auxílio prestado pela rede publica em seus diversos âmbitos assim como teria a concentração dos esforços para retirar estas pessoas da situação em que se encontram. **Vereador Ozeias fez as suas considerações:** Esta indicação é para tentar o problema das pessoas que ficam sem ter um local pra ficar em nosso município, cada vez está aumentando a quantidade de pessoas na praça central (em situação de rua), com o município fazendo um local de apoio como esse, ajudará para que isso venha a diminuir, dando um tratamento mais humanizado, uma refeição, local pra banho e um local para dormir. **Considerações finais:** Iniciadas pelo **Vereador Joelei Basso**, tratando das instalações do Conselho Tutelar e da necessidade de uma restauração para melhor trabalho. Passado a **Vereadora Professora Bia**, tratou sobre a recomposição dos salários na rede municipal de ensino. Passando ao **Vereador Ozeias**, tratou sobre a ordem de perfuração do poço da Linha Palmirinha, e a falta de água na linha. Início das obras de asfaltos na cidade, será começado a reconstrução da ponte para a Linha São Miguel. O **Vereador Maneco**, discorreu sobre o arrastão da dengue, feito na semana anterior a Sessão, os casos de dengue da cidade, a presença de um dentista e um cardiologista no corpo de saúde da cidade. Tratou também sobre equipamentos do hospital e a continuação da construção do mesmo. O **2º Secretário Junior Costa** agradeceu a secretaria de obras e a de saúde, informou sobre a troca das lâmpadas da iluminação pública. **1º Secretário Marciano** falou também sobre a iluminação e licitações, conselho de trânsito. **Vice-Presidente Claudemir**, tratou sobre o regimento interno da Câmara dos Vereadores, comissões, composição dos salários do magistério, asfalto da linha São Jorge e obras no interior. Tratou também sobre o Show Rural e a palestra sobre a parceria entre a CONAB e a USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPÚ. O **Presidente Bento Emiliano** tratou do Projeto de Lei nº005/2024 do Poder Executivo e sobre os empregos na cidade de Realeza, regimento interno da Câmara dos Vereadores. Encerramento da Sessão: Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão e desejo a todos uma boa noite e boa semana.




Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the text 'Bmp'.





JOÃO BENTO EMILIANO
CPF: 575.072.879-04
PRESIDENTE

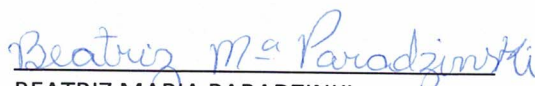


CLAUDEMIR CHAVES
CPF: 045.946.509-02
VICE-PRESIDENTE


MARCIANO SKRZYPCZAK
CPF: 006.456.469-03
PRIMEIRO SECRETARIO

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
CPF: 871.417.799-49
SEGUNDO SECRETARIO


ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
CPF: 052.604.899-93
VEREADOR



BEATRIZ MARIA PARADZINKI
CPF: 052.628.729-21
VEREADORA



JOELEI JORGE BASSO
CPF: 602.922.379-87
VEREADOR



OZEIAS DE OLIVEIRA
CPF: 040.954.709-33
VEREADOR